



Exmo Senhor
Presidente da
ERSE – Entidade Reguladora para o Setor
Elétrico
Consultapublica@erse.pt

Data: 23 de Junho de 2025

N. Refª: PARC-000087-2025

Assunto: Consulta Pública nº 132, relativa à proposta de Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT, 2026-2035 (PDIRG 2025).

Tendo tido conhecimento da iniciativa acima mencionada, junto enviamos os nossos comentários, mantendo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais,

1

Com os meus melhores cumprimentos,

A Diretora Geral

(Ana Cristina Tapadinhas)

1. ENQUADRAMENTO

Na presente consulta pública, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) submete a apreciação a proposta do Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminal de Gás Liquefeito (RNTIAT) - PDIRG 2025, elaborada pela REN Gasodutos, enquanto operador da Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG).

O Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto estabelece as regras relativas à gestão técnica global do Sistema Nacional de Gás (SNG), ao planeamento da RNTIAT, ao planeamento da Rede Nacional de Distribuição de Gás (RNDG), à segurança do abastecimento e sua monitorização e à constituição e manutenção de reservas de segurança e procede ainda à transposição da Diretiva 2019/692, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2019, que altera a Diretiva 2009/73/CE que estabelece regras comuns para o mercado interno do gás natural.

No que se refere ao Planeamento da RNTIAT, estabelece o n.º 1 do artigo 86º do supra citado decreto-lei que o mesmo *“deve assegurar a existência de capacidade das infraestruturas, o desenvolvimento adequado e eficiente da rede e a segurança do abastecimento, e deve ter em conta as disposições e os objetivos previstos no Regulamento (CE) n.º 715/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2009, nomeadamente quanto ao plano decenal não vinculativo de desenvolvimento da rede à escala comunitária, no âmbito do mercado interno do gás, e ainda detalhar os investimentos e infraestruturas a desenvolver por forma a habilitar o sistema a contribuir para os objetivos do PNEC e do RNC”*.

O n.º 2 deste normativo legal determina que o operador da RNTG deve elaborar, nos anos ímpares, um plano decenal indicativo de desenvolvimento e investimento da RNTIAT.

Por sua vez, o artigo 87º estabelece as fases que o procedimento de elaboração do PDIRG deve seguir e que se encontram ilustradas na figura seguinte:

DESENVOLVIMENTO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PDIRG (anos ímpares)



FONTE: ERSE, documento de enquadramento à Consulta Pública Nº 132 (pág.4)

2. PROPOSTA DE PDIRG 2025

Na presente proposta de investimento, para o período 2026-2035, está previsto um montante total de 472,7 milhões de euros (M€), segmentados por projetos em 3 infraestruturas, incluindo encargos de estrutura, de gestão e financeiros:

- Rede Nacional de Transporte (RNTG);

- Terminal de GNL de Sines (TGNL);
- Armazenamento Subterrâneo do Carriço (AS).

A proposta de PDIRG 2025 divide este investimento em 2 conjuntos principais de projetos:

- Projetos Base (investimento, entre outros, de modernização e/ou de eficiência operacional cuja proposta é de exclusiva responsabilidade direta da REN como operador de rede);

Projetos complementares (investimento de desenvolvimento de novas infraestruturas cuja necessidade decorre de decisão de política energética):

- ⇒ Projetos Complementares – bloco 1 relativo a investimento associado a projetos de GN ou projetos que permitem o blending GN/H2:
 - Adaptação da RNTG a misturas de H2 até 10% em volume;
 - Adaptação do AS a misturas de H2 até 10% em volume;
- ⇒ Projetos Complementares – bloco 2 relativo ao reforço da capacidade de armazenamento instalada em Portugal para cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro:
 - Duas novas cavidades de AS;
 - Permitir reservas estratégicas de gás +1,2 TWh;
 - Perspetiva de mistura de gás natural com H2, em contexto da estratégia nacional para o blending mas ficando de igual forma preparadas para 100% H2;
- ⇒ Projetos Complementares – bloco 3 relativo a projeto de Injeção de Biometano
 - Estação piloto de descarga de gás comprimido na JCT7300 Monforte;
 - Gasoduto Monforte-Évora.

3. ANÁLISE PROJETOS BASE

Os Projetos Base dependem, essencialmente, da iniciativa direta dos operadores da RNTIAT, com o objetivo de continuar a garantir a segurança, a resiliência, a sustentabilidade e a operacionalidade das instalações da RNTIAT em serviço.

Nesta tipologia de projetos estão incluídos aqueles que permitem assegurar as funções cometidas ao Gestor Técnico Global do SNG e os que visam dar cumprimento a compromissos com os operadores de redes de distribuição relativamente à ligação das respetivas redes à RNTG.

Os Projetos Base incluem ainda investimento associados à Rede de Telecomunicações de Segurança (RTS), à reabilitação e adequação regulamentar de edifícios, em IT, em Investimento não básico e à rubrica de Investimento corrente urgente. A proposta de PDIRG 2025 inclui um bloco de investimentos em projetos base num total de 225,4 M€, a concretizar nos 10 anos do horizonte da proposta.

O operador salienta que do montante total de 225,4 M€, 131 M€ dizem respeito a projetos a concretizar no primeiro quinquénio (2026-2030), dos quais identifica um montante de 101 M€ para o qual considera ser necessário o Concedente emitir uma Decisão Final de Investimento (DFI) aquando da aprovação da atual proposta de PDIRG 2025, pois trata-se de projetos em que há alguma urgência na sua aprovação.

O montante de investimento para o qual os operadores solicitam emissão de uma DFI inclui os projetos com início ou a transferir para exploração nos anos de 2026, 2027 e 2028, bem como os projetos de adequação da RNTG a novas classes de localização, da construção da 4.ª baía de enchimento de cisternas e a instalação de novos cabeços de amarração no cais de acostagem no TGNL de Sines.

A DECO considera que o operador da RNTIAT fundamenta de forma adequada a necessidade dos projetos identificados, por forma a manter a rede gás operacional, bem como, garantir a qualidade de serviço e segurança do abastecimento.

4. ANÁLISE PROJETOS COMPLEMENTARES

Projetos complementares (bloco 1) 111,2 M€

- 111,2M€: Adaptação das infraestruturas da RNTG e do AS para a receção e veiculação de misturas de GNv e H2 até 10% em volume.

Objetivo: responder às metas definidas pela Estratégia Nacional de H2 e assegurar as condições de injeção de H2 dos projetos que obtiveram apoio financeiro no âmbito do procedimento concorrencial concluído em 2025.

Projetos complementares (bloco 2) 98,6 M€

- 98,6M€: Construção de 2 novas cavidades de armazenamento subterrâneo.

Objetivo: reforço da capacidade de armazenamento dando resposta ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro.

Projetos complementares (bloco 3) 37,5 M€

- 0,8M€: Construção Estação piloto de descarga de gás comprimido na JCT7300 Monforte;
- 36,7M€: Construção Gasoduto Monforte-Évora;

Objetivo: Plano de Ação para o Biometano

Quanto aos projetos complementares, a DECO compreende a necessidade de se preparar a RNG para a introdução de gases renováveis, como o hidrogénio e biometano, com vista a alcançar a descarbonização, no entanto considera que tais projetos devem ser analisados com prudência, sendo efetuado uma avaliação do custo-benefício de tais projetos para os consumidores.

5. COMENTÁRIO GLOBAL SOBRE A PROPOSTA DE PDIRG 2025

A DECO reconhece a importância da rede gás, bem como a necessidade de se preparar a rede para a incorporação de gases renováveis, pois só assim se conseguirá descarbonizar as indústrias nacionais e torná-las mais competitivas.

Ademais, atualmente, ainda são muitos os consumidores domésticos que dependem de gás natural para diversas necessidades, incluindo aquecimento, água quente e cozinha, pelo que é fundamental que esta transição/ descarbonização seja feita de forma justa e procurando-se a minimização de custos para os consumidores.

Neste sentido, a DECO considera a relevância dos projetos base para manter a rede gás a funcionar com a qualidade e segurança necessárias, bem como dos projetos complementares, particularmente no que toca ao seu papel na futura descarbonização do SNG, mas pede uma análise cuidadosa, sobretudo do impacto que os mesmos terão nas tarifas pagas por todos os consumidores.

Por fim, defendemos que se devem privilegiar as aprovações dos planos de investimento na altura devida, ao invés de serem efetuadas aprovações autónomas de projetos, à exceção dos casos urgentes e inadiáveis. Isto porque, o último PDIRG aprovado pelo concedente foi o de 2017 (decénio 2018-2027), não existindo até à presente data, conhecimento de qualquer decisão de aprovação por parte do concedente.

A questão que se coloca é qual o impacto para os consumidores pelo facto de tais investimentos não serem atempadamente aprovados? Neste âmbito, apelamos à ERSE que junto do Governo reforce esta relevância da aprovação em tempo útil deste tipo de planos de investimento.